



LUTA, DIREITOS E DEMOCRACIA
QUE TRANSFORMAM *Vidas!*

14º CONGRESSO NACIONAL DA CUT
LUTA, DIREITOS E DEMOCRACIA QUE TRANSFORMAM VIDAS
19 a 22 de outubro de 2023 - São Paulo

NORMAS E ORIENTAÇÕES

DO 14º CONCURT

Aprovadas pela Coordenação do 14º CONCURT em 27 de março de 2023

O 14º Congresso Nacional da CUT acontece em um dos mais importantes momentos da história da classe trabalhadora brasileira. Por um lado, realizaremos o processo congressual no ano em que a CUT celebra 40 anos de existência e de luta em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras. Por outro lado, a realização do 14º CONCURT e da celebração de 40 anos da Central ocorre no primeiro ano de novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva como presidente do Brasil, após a sua prisão, a destruição do país durante o governo Bolsonaro e um duro processo eleitoral contra a extrema-direita.

O 14ª CONCURT ocorre em um momento histórico em que passado e presente se encontram apontando para o importante papel que a CUT precisa desempenhar no processo de organização da classe trabalhadora e de reconstrução do país. Desta forma, todo o processo de Congresso deve espelhar e fazer jus à importância da CUT para os trabalhadores e trabalhadoras e para o Brasil, tanto em número de delegadas e delegados, como também na qualidade das discussões e proposições que devemos apresentar, debater e aprovar. Um congresso massivo e organizado demonstrará a pujança da CUT para a sociedade, os movimentos sociais e a esquerda em geral.

Diante desse desafio histórico, a CUT e suas entidades estão empenhadas em construir o 14º CONCURT para intensificar e aprofundar o debate sobre a atual conjuntura, definir estratégias e elaborar um plano de lutas para fazer frente aos desafios que estão colocados para a classe trabalhadora, para o movimento sindical e para o povo brasileiro.

Nesse contexto, as Assembleias de Base, os CECUT's, as Reuniões dos Ramos e o 14º CONCURT devem se realizar de acordo com as diretrizes estabelecidas nessas Orientações, aprovadas pela Direção Nacional da CUT e encaminhadas pela Coordenação Nacional do 14º CONCURT.

I. Temário do 14º CON CUT

14º CON CUT tem os seguintes objetivos estratégicos:

1. Aprofundar a reflexão sobre a conjuntura nacional e internacional e seus impactos para a classe trabalhadora brasileira e para a organização sindical;
2. Fortalecer a luta em defesa dos direitos e da democracia;
3. Atualizar o projeto político-organizativo da CUT;
4. Elaborar a estratégia e o plano de lutas para o próximo período.

A dinâmica do 14º CON CUT tem como princípio político e metodológico a construção do debate a partir das bases, com foco nos desafios concretos no mundo do trabalho enfrentados pela classe trabalhadora e na organização sindical.

O Tema do 14º CON CUT é **LUTA, DIREITOS E DEMOCRACIA QUE TRANSFORMAM VIDAS.**

O 14º CON CUT terá a seguinte pauta:

1. Conjuntura Internacional e Nacional
2. Estratégia e Plano de Lutas
3. Estatuto
4. Moções
5. Eleição das Instâncias de Direção conforme Estatuto aprovado no 14º CON CUT

II. O Processo Congressual

Para a realização desse processo, foram definidas as seguintes etapas, distintas e interdependentes:

Primeira Etapa: Convocação Período de realização: 13 e 14 dezembro de 2022 e 7 de março de 2023

A convocação do 14º CON CUT foi feita pela Direção Nacional de 13 e 14 de dezembro de 2022, reunida em formato híbrido (presencial em São Paulo/SP e virtual por meio de plataforma de vídeo). A Direção Executiva de 7 de março de 2023, reunida em formato

híbrido (presencial em São Paulo/SP e virtual por meio de plataforma de vídeo) elegeu uma Coordenação Nacional atribuindo a ela as tarefas de decidir e encaminhar sobre o processo congressual.

Segunda Etapa: Assembleias de Base Período de realização: 08 de maio a 25 de junho de 2023

As Assembleias de Base devem ser amplas e participativas. São momentos de discussão, elaboração e aprovação de propostas para o 14º CONCUT, sobre temas de interesse dos/as trabalhadores/as, do ramo de atividade econômica, da categoria ou da região correspondente à base de representação da entidade. Possuem caráter deliberativo sobre a participação nos Congressos da CUT com a eleição de delegados e delegadas para o Congresso Estadual e Congresso Nacional.

As entidades que tiverem mais de 751 sócios quites + aposentados e/ou nº de votos, isto é, a fração de 50% mais 1(um) do coeficiente do 14º CONCUT, elegerão em suas assembleias de base os delegados e delegadas para o CECUT (de acordo com o coeficiente da Estadual) e para o 14º CONCUT com o coeficiente de 1.500 ou fração de 50% mais 1(um).

As entidades que tiverem até 750 sócios quites + aposentados e/ou nº de votos, isto é, a fração de 50% do coeficiente do 14º CONCUT, elegerão em suas assembleias de base os delegados e delegadas somente para o CECUT. Para o 14º CONCUT os delegados e delegadas destas entidades serão eleitos(as) durante o respectivo CECUT, na “Plenarinha”.

As Assembleias de Base, previstas no Estatuto da Central e nessas Orientações compreendem:

- a. Assembleias dos sindicatos filiados, em dia com as obrigações estatutárias da CUT;
- b. Assembleias das oposições reconhecidas;
- c. Reuniões dos conselhos e/ou das direções das entidades orgânicas;
- d. Assembleias/reuniões de outras instâncias das entidades aptas a elegerem delegados/as aos Congressos da CUT, a exemplo de Assembleias Regionais de Sindicatos CUTistas.

A Coordenação Nacional do 14º. CONCUT encaminhará o Caderno de Texto Base que é o documento que deverá ser objeto de debate e formulação de propostas de emendas.

As propostas em debate advindas das Assembleias de Base deverão ser elaboradas no formato estabelecido pela Coordenação do 14º CONCUT, por meio de formulário específico a ser enviado posteriormente com as Orientações necessárias.

As Assembleias de Base elegem delegados/as para os CECUT's e CONCURT conforme os coeficientes definidos para cada instância e de acordo com a listagem Nacional de Entidades Aptas que será divulgada pela Coordenação do 14º CONCURT em 02 de maio de 2023.

Terceira Etapa: Realização dos Congressos Estaduais da CUT - CECUT's e Reuniões dos Conselhos dos Ramos Período de realização: 17 de julho a 28 de agosto de 2023

Os CECUT's e as Reuniões dos Conselhos das Confederações Nacionais Orgânicas são regidos pelo Estatuto da CUT e estas Normas e Orientações e possuem caráter deliberativo.

1. Os CECUT's elegem a nova direção da Estadual da CUT e devem combinar a discussão estadual e regional com o debate de temas do 14º CONCURT. Cada Estadual da CUT convoca seu congresso de acordo com a pauta e o calendário estabelecido pela Coordenação Nacional do Congresso em consonância com sua realidade local.

Participam dos congressos estaduais, conforme disciplinado pelo Estatuto, os/as delegados/as:

- a) das entidades sindicais filiadas e em dia com as suas obrigações definidas neste Estatuto;
- b) das oposições sindicais reconhecidas pela Estadual da CUT e acompanhadas pela respectiva Confederação;
- c) das Federações estaduais e interestaduais.

2. As Reuniões dos Conselhos das Confederações Nacionais Orgânicas devem combinar a discussão específica do ramo com o debate de temas do 14º CONCURT. Cada Ramo convoca sua reunião de acordo com a pauta e o calendário estabelecido pela Coordenação Nacional do Congresso.

Participam das reuniões dos Conselhos dos Ramos, sua base de representação com sindicatos filiados à CUT e com suas contribuições estatutárias em dia, conforme estabelecido no Estatuto da CUT.

As reuniões dos Conselhos dos Ramos elegem 03 delegados(as) ao 14º CONCURT.

Quarta Etapa: Realização do 14º CONCURT Período de realização: 19 a 22 de Outubro de 2023

O 14º CONCURT será realizado no período de 19 a 22 de outubro de 2022, no estado de São Paulo, de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado na abertura do congresso.

III. ELEIÇÃO DE DELEGADOS E DELEGADAS

Eleição de Delegados/as aos Congressos Estaduais da CUT (CECUT's)

Convocação dos CECUTs

Cada Estadual da CUT convoca seu congresso de acordo com a pauta e o calendário estabelecido pela Coordenação Nacional do CONCURT, bem como com as necessidades e especificidades do seu Estado e Região. O edital de convocação deve ser enviado por e-mail e por via postal para todas as entidades filiadas, conforme Estatuto, informando a Secretaria Geral Nacional até o dia 28 de abril de 2023 a Data, local, coeficiente e Coordenador(a) Adjunto.

Participantes: Participam dos congressos estaduais os/as delegados/as: a) das entidades sindicais filiadas e em dia com as suas obrigações estatutárias; b) das oposições sindicais reconhecidas e acompanhadas pela respectiva Confederação; e, c) das Federações estaduais e interestaduais.

São delegados/as natos/as no congresso estadual: a)

os membros da Direção Estadual; e

b) os membros da Executiva Nacional no Estado.

Coeficiente: A Estadual da CUT deverá definir o número básico de delegados/as participantes do CECUT, considerando as necessidades e especificidades em suas respectivas áreas de abrangência. Esse número será aplicado a cada entidade sindical filiada à CUT.

Critérios para Eleição dos Delegados e Delegadas aos CECUT's e CONCURT:

Critérios gerais: As Assembleias de Base elegem delegados/as efetivos/as e suplentes para o CECUT, conforme o coeficiente definido pela Estadual.

Suplentes: Todos os sindicatos devem eleger até 30% do número de delegados/as efetivos que a entidade tem direito ao CECUT como suplentes. As substituições de delegados/as deverão ser feitas pelos suplentes da própria entidade, respectivamente eleitos e inscritos para o CECUT.

Quórum: O quórum mínimo exigido para eleger delegados/as é de 20 pessoas presentes nas assembleias. Quando o número de delegados/as a serem eleitos para o 14º CONCURT for igual ou superior a 07 delegados/as, o quórum mínimo passa a ser de três vezes o número total de delegados/as ao qual a entidade e as oposições têm direito.

Exemplo:

Nº de Delegados/as a serem eleitos/as para o 14º CONCURTO	Quórum mínimo nas Assembleias
até 06 delegados/as	20
07 delegados/as	21
08 delegados/as	24
09 delegados/as	27
10 delegados/as	30
E assim sucessivamente	

Entidades de base estadual: Poderão eleger delegados/as desde que sejam compostas pelo quórum exigido para eleição dos delegados/as aos congressos, ou descentralizar o processo de eleição em cada região ou município do Estado, onde a entidade possua instância formal de representação. Deve ser cumprido o quórum mínimo, sendo necessário que a somatória dos/as participantes das assembleias cumpra o quórum exigido para o conjunto da delegação.

Cota de gênero: Para a eleição de delegados/as é obrigatório obedecer ao critério da cota de gênero em no mínimo 30%, sendo vedada a substituição de um sexo pelo outro.

Exemplo: um sindicato que elege 10 delegados/as terá que obrigatoriamente inscrever 03 delegados/as de um gênero, homens ou mulheres, pelo menos. Caso isto não ocorra, as vagas desta cota mínima não poderão ser preenchidas e ficarão em aberto.

Oposições sindicais para os CECUT's: Deverão eleger seus/suas delegados/as em assembleias, de acordo com os critérios a seguir:

- Serem reconhecidas pela Estadual e pelo respectivo Ramo até 19 de abril de 2023;
- Tenham concorrido à última eleição do sindicato, podendo assim eleger o número de delegados/as proporcional ao número de votos obtidos;
- Oposições que não concorreram à última eleição do sindicato elegerão 1 delegado/a

Federações estaduais e interestaduais: Participarão no congresso estadual com 3 (três) delegados/as, não podendo ocorrer dupla representação do ramo de atividade. Quando houver dupla representação os/as delegados/as serão escolhidos por acordo no ramo. Não havendo acordo, caberá à Executiva da CUT Estadual resolver. As federações orgânicas e filiadas estaduais e interestaduais somente participam dos Congressos estaduais da CUT, não elegendo delegados/as para o 14º CONCURTO.

Inscrição de delegados/as: Todas as entidades filiadas ou oposição reconhecida, deverão requerer sua inscrição por meio de formulário específico, junto à secretaria do respectivo

Congresso Estadual ao e-mail da respectiva CUT Estadual até o dia 07 de julho de 2023.
Documentos necessários são:

- Fichas de inscrição;
- Ata e Lista de presença da Assembleia que elegeu os delegados(as).

Eleição de Delegados/as ao Congresso Nacional da CUT (14º CONCUR)

Participantes: Participam do Congresso Nacional os/as delegados/as das entidades sindicais de base filiadas, das entidades nacionais orgânicas ou ramos de atividade econômica e das oposições sindicais reconhecidas pela CUT e acompanhadas pelas respectivas Confederações e Estaduais da CUT, bem como convidados e observadores conforme definidos nessas Normas e Orientações.

Coeficiente: A Coordenação Nacional do Congresso, estabeleceu o número de delegados/as participantes do 14º CONCUR, definindo o coeficiente em 1 para cada 1.500 Sócios Quites+Aposentados ou fração de 50% mais um (1:1.500).

Eleição de Delegados e Delegadas das Entidades que tenham a partir de 751 Sócios:

Os sindicatos filiados e as oposições reconhecidas que tenham a partir de 750 sócios quites mais aposentados ou nº de votos elegerão delegados/as, dividindo seu número sócios quites mais aposentados ou nº de votos por 1.500 ou fração de 50% mais um.

Suplentes: Todos os sindicatos devem eleger até 30% do número de delegados/as que a entidade tem direito ao CONCUR como suplentes. As substituições de delegados/as deverão ser feitas pelos suplentes da própria entidade, respectivamente indicados para o CONCUR.

Eleição de Delegados e Delegadas das Entidades com até 750 Sócios: cabe aos CECUT's organizarem durante sua realização a "Plenarinha", para eleição de delegados/as das entidades de base filiadas e oposições sindicais reconhecidas que tenham até 750 sócios quites mais aposentados ou nº de votos, garantindo a representatividade de cada Ramo. Os sindicatos filiados e as oposições reconhecidas que tenham até 750 sócios quites mais aposentados ou nº de votos, elegerão delegados/as somando-se o número de sócios/as quites ou votos na proporção de um delegado/a para 1.500 sócios ou fração de 50% mais um durante o Congresso Estadual, pela bancada dos respectivos sindicatos e oposições presentes e credenciados no respectivo CECUT.

Confederações e federações nacionais orgânicas: Participam do 14º CONCUR com três delegados/as, escolhidos/as em suas respectivas instâncias, direção ou conselho, com a participação da CUT e não podendo haver dupla representação do ramo. Quando houver no mesmo ramo de atividade, entidade nacional orgânica e filiada à CUT, ou o ramo não estiver organizado em entidade nacional orgânica, a delegação poderá ser eleita por acordo.

Sindicatos Nacionais e Interestaduais: Os sindicatos nacionais ou interestaduais que estiverem organizados em seção sindical ou equivalente a uma entidade deverão eleger os/as delegados/as com base no número de sócios/as no Estado e que tenham informado previamente à CUT Nacional.

Delegados natos: São delegados/as natos/as no congresso nacional os membros da Executiva da Direção Nacional.

Cota de gênero: Para a eleição de delegados/as é obrigatório obedecer ao critério da cota de gênero em no mínimo 30%, sendo vedada a substituição de um sexo pelo outro.

Exemplo: um sindicato que elege 10 delegados/as terá que obrigatoriamente inscrever 03 delegados/as de um gênero, homens ou mulheres, pelo menos. Caso isto não ocorra, as vagas desta cota mínima não poderão ser preenchidas e ficarão em aberto.

Inscrição de delegados/as:

a. As Confederações Nacionais Orgânicas, deverão requerer sua inscrição por meio de formulário específico, junto à Secretaria Geral Nacional e-mail cadastro@cut.org.br até o dia 04 de setembro de 2023. Documentos necessários são:

- Fichas de inscrição;

- Ata e Lista de presença da Reunião da Direção ou Conselho do Ramo que elegeu os delegados(as).

b. As Estaduais da CUT após a finalização do credenciamento dos delegados e delegadas do CECUT, onde já ocorreu a inscrição automática ao 14º CONCUR, deverão apenas proceder a inscrição dos delegados e delegadas da Plenarilha eleitos(as) durante seu respectivo CECUT até o dia 04 de setembro de 2023.

Para a finalização da inscrição, é necessário a Estadual enviar cópia da lista de presença com as assinaturas dos delegados e delegadas do respectivo CECUT.

Observadores e Convidados no 14º CONCUR: A Coordenação Nacional informará posteriormente os critérios.

IV. ELEIÇÃO DAS DIREÇÕES ESTADUAIS

A eleição das Direções Estaduais da CUT, de acordo com o Estatuto, acontecerá nos respectivos congressos estaduais, de acordo com os critérios estabelecidos no Estatuto da Central. (Art. 44), que serão realizados no período de 17 de julho a 28 de agosto de 2023.

V. ELEIÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL, CONSELHO FISCAL E DIREÇÃO NACIONAL

A eleição da Executiva da Direção Nacional e do Conselho Fiscal ocorrerá no Congresso Nacional, com mandato previsto de 04 (quatro) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no Estatuto da Central. (Art. 50 ao Art. 53).

A Direção Nacional será composta durante o 14º CONCURT, conforme critérios estabelecidos no Estatuto.

VI. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE

As regras de aplicação do critério de proporcionalidade são estatutárias, devendo ser aplicadas obrigatoriamente nas eleições dos/as delegados/as das entidades ao 14º CONCURT, aos Congressos Estaduais da CUT e nas eleições das Direções Estaduais e Executiva Nacional.

VII. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE GÊNERO: PARIDADE E COTAS

Aplicação da Paridade nas Direções Horizontais: Todas as chapas inscritas para as Direções Estaduais e Executivas Estaduais, Direção Executiva e Direção Nacional da CUT, devem ter obrigatoriamente 50% de homens e 50% de mulheres. As chapas que não preencherem esse requisito não poderão ser inscritas e concorrer à eleição. O critério se aplica também na composição das mesmas instâncias.

Aplicação das Cotas de gênero para eleição de delegados/as nas categorias profissionais em que, comprovadamente, um dos gêneros não superar o patamar dos 30%: neste caso, conforme resolução aprovada pela Executiva Nacional da CUT, torna-se obrigatório o cumprimento de, no mínimo, o mesmo percentual existente no âmbito da categoria.

Na impossibilidade de cumprimento da cota de gênero feminino ou masculino, a entidade de base deve informar oficialmente o percentual de homens e mulheres existente na base, para que a Coordenação Adjunta Estadual e Coordenação Nacional do 14º CONCURT possam analisar e deliberar sobre a solicitação.

VIII. CRITÉRIOS CADASTRAIS E FINANCEIROS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DO 14º CONCURT

Para a participação dos/as delegados/as nos Congressos da CUT é obrigatório:

1. Que a entidade de base do/a delegado/a esteja quite pelo menos até 06 (seis) meses antes do início da respectiva atividade;
2. Que a atualização cadastral seja efetuada pelo menos até 06 (seis) meses antes do início da respectiva atividade;
3. Que as atualizações cadastrais efetuadas, quando dos Congressos e Plenárias da CUT, deverão permanecer inalteradas por pelo menos 06 (seis) meses após a realização da respectiva atividade

Levando em consideração as últimas resoluções sobre negociações de débitos das mensalidades estatutárias - Congresso Nacional realizado em 2019 e a Plenária Estatutária realizada em 2021, bem como as dificuldades enfrentadas neste último período por nossas entidades filiadas - e pelo conjunto da classe trabalhadora, a coordenação nacional do 14º CONCUR aprovou a seguinte orientação para os sindicatos que estejam em situação de inadimplência:

1. Os sindicatos devem verificar se os dados existentes no cadastro da CUT estão atualizados ou não;
2. Os débitos existentes até o mês de outubro de 2021 (realização da 16ª Plenária) ficam “suspensos”;
3. A dívida existente a partir de novembro de 2021 deve ser paga. Como alternativas, pode-se pagar à vista e receber um desconto, percentual a ser negociado entre o sindicato e a secretaria de finanças; ou parcelar esta dívida em no máximo 6 (seis) pagamentos, finalizando obrigatoriamente a dívida até a realização do 14º CONCUR;
4. Propostas que envolvam negociação devem ter o aceite da respectiva CUT Estadual, do Ramo e da Nacional;
5. É condição obrigatória voltar a pagar a mensalidade estatutária já a partir de abril de 2023, além do valor do acordo sobre os atrasados;
6. Cumprindo o acordo na sua integralidade, os débitos que ficaram em “suspensão” serão cancelados.

IX. TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma Taxa de Inscrição a ser informada posteriormente.

X. DESLOCAMENTO, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO DE DELEGADOS/AS

O detalhamento e orientações serão enviados posteriormente.

XI. PAPEL DA COORDENAÇÃO NACIONAL

Conforme deliberação da Direção Nacional realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, caberá à Coordenação Nacional decidir e encaminhar sobre todos os assuntos que se refiram à realização do processo congressual, inclusive sobre os casos omissos a estas Normas e Orientações. Caso haja divergência entre os membros da Coordenação, o assunto em pauta deverá ser levado à apreciação da Direção Executiva.

XII. PAPEL DA COORDENAÇÃO ADJUNTA E DA COORDENAÇÃO ESTADUAL (CECUTS)

A Coordenação Adjunta do CECUT deve trabalhar em sintonia com a Coordenação Nacional, de modo a garantir que as decisões da Coordenação Estadual sejam tomadas em consonância com o Estatuto da Central e com estas Normas e Orientações.

XIII. CALENDÁRIO

Todas as atividades e prazos relacionados ao 14º CONCUR são divulgados no documento “Calendário do 14º CONCUR – 2023”, (Anexo 1), enviado a todas as instâncias, e, sempre que necessário, promovendo as atualizações de datas.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Coordenação Nacional do 14º CONCUR

Aparecido Donizeti – Secretário-Geral e Coordenador Geral 14º CONCUR

Juvândia Moreira – Vice Presidenta

Ariovaldo Camargo - Secretário Adm. e Finanças

Maria Ap. A.G. Faria – Secretária Adm. e Finanças Adjunta

Antonio de Lisboa Amancio Vale – Secretário de Relações Internacionais

Rosane Bertotti – Secretária de Formação

Graça Costa – Secretária de Organização

Jandyra Massue Uehara Alves – Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Janeslei Albuquerque - Secretária de Mobilização e Relação com Movimentos Sociais

Maria de Fatima Veloso Cunha – Secretária Saúde do Trabalhador Adjunta

Milton dos Santos Rezende – Diretor Executivo

João Batista – Diretor Executivo
